



**CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma <b>LEI ORDINÁRIA Nº 4830/2019</b>		
Ementa <b>ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 4.815, DE 20 DE MARÇO DE 2019.</b>		
Data da Norma <b>03/04/2019</b>	Data de Publicação	Veículo de Publicação
Matéria Legislativa <b><u><a href="#">Projeto de Lei Ordinária nº 94/2019</a></u> - Autoria: Prefeitura de Ibitinga</b>		
Status de Vigência <b>Em vigor</b>		



**LEI Nº 4.830, DE 03 DE ABRIL DE 2019.**

Altera a Lei Municipal nº 4.815, de 20 de março de 2019.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.225/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** A descrição do art. 1º da Lei Municipal nº 4.815, de 20 de março de 2019, passa a ser a seguinte:

*“Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, no montante de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais), destinado à manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme a seguinte classificação orçamentária:*

02 13 00 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

574	20.601.0014.2546.0000	Promoção a agricultura familiar	15.800,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 0 05 00
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
	100 055	Promoção a agricultura familiar	

**Art. 2º...**”

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de março de 2019.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES  
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M.,  
em 03 de abril de 2019.

ALINE COSTA VIZOTTO  
Coordenadora de Expediente,  
Protocolo e Arquivo

